



O corre dance é um movimento que promove saúde e bem-estar, inclusão, amizade e fortalecimento do comércio local.

Disposições gerais:

O evento acontecerá no dia 12 de dezembro de 2026

Concentração às 16:40 e saídas às 17:30 podendo haver alteração por eventuais ações climáticas.

Local: em frente ao Gás e Cia.

Inscrições pelo site: www.g2supersports.com

Vagas limitadas em 300 inscrições.

Aquecimento de 30 minutos antes da largada, com grande animação da coreógrafa de fitdance Nathalee Buttner.

Evento conta com trio elétrico e Dj, animando durante o percurso.

Será disponibilizado água durante o percurso para todos os inscritos.

O percurso será de aproximadamente 4 km.

Conta com apoio da Polícia Militar e Ambulância.

É de responsabilidade de cada participante estar apto com a sua saúde em dia para participação do evento.

A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer eventuais danos, acidentes, percas, ou prejuízos.

Divulgação e direitos autorais.

Artigo 1.

O (a) participante que se inscrever ou participar da corrida esta incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário relativos a corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meio de comunicação em qualquer tempo / data.

Artigo 2.

Poderão participar do evento pessoas de ambos os sexos.

Caso seja menor de idade deverá estar acompanhado do seu responsável, ou do termo assinado.

Artigo 3.

A entrega dos kits será na data dos dias 11 e 12/12/2026 na academia Studio Fit localizada no endereço avenida Rio Grande do sul nº891 bairro Flamboyant 1

Nos horários 9:00 as 17:00.

Contato (66) 9 9603-3085 Fabiane

Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 4.

O uso da pulseira é **OBRIGATÓRIO**.

Suspensão, adiamento e cancelamento do evento

Artigo 5.

A comissão organizadora, primando pela segurança dos participantes poderá determinar a suspensão do evento, iniciada ou não por questões de segurança pública, vandalismo e / ou motivos de forças maior. Sendo suspenso o evento, por qualquer um desses motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de um novo evento.

Artigo 6.

Os participantes ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão do evento não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.